



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

CEP 59374-000 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 479-2320

CGC (MF) 08.088.254/0001-15

LEI Nº 363.

EM, 06 DE NOVEMBRO DE 1997.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 43, da Lei 4.320/64, combinado com o inciso V, Art. 82, da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.050,00 (noventa e três mil e cinquenta reais) destinado a reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

01.01 -	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>		
01.01.001.2001 -	<u>Manutenção da Câmara Municipal</u>		
3190.14 -	Diárias Pessoal Civil	R\$	2.000,00
3490.30 -	Material de Consumo	R\$	1.500,00
3490.39 -	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$	2.000,00
4590.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.500,00
02.02.	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
03070202003 -	<u>Manutenção do Gabinete do Prefeito</u>		
3190.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	2.000,00
02.04	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
03070212011 -	<u>Manutenção da Secretaria de Administração</u>		
3490.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	4.050,00
15824922015 -	Contribuições ao INSS e FGTS		
3190.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00
02.05	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</u>		
03080322019 -	<u>Manutenção dos Serviços Fazendários</u>		
3190.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	2.000,00
02.06	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>		
08411902021 -	<u>Manutenção da Educação Pré-Escolar</u>		
3190.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	4.000,00
08421887023 -	<u>Manutenção do Ensino Fundamental Regular</u>		
3190.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	10.000,00
3490.39 -	Material de Consumo	R\$	6.000,00
02.07	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>		
13754282026 -	<u>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>		
3190.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	6.000,00
3190.14 -	Diárias Pessoal Civil	R\$	1.000,00
3190.16 -	Outras Despesas Variáveis	R\$	2.000,00
3490.30 -	Material de Consumo	R\$	20.000,00
3490.36 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	6.000,00

(Carnaúba dos Dantas - Terra da Música)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

CEP 59374-000 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 479-2320

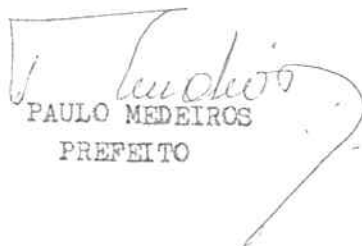
CGC (MF) 08.088.254/0001-15

02.08	-	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA</u>	
15814862028	-	<u>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA</u>	
3190.11	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 2.000,00
02.09	-	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
10583232032	-	<u>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</u>	
3190.11	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 2.000,00
3490.30	-	Material de Consumo.	R\$ 2.000,00
3490.36	-	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$ 4.000,00
3490.39	-	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica . . .	R\$ 3.000,00
TOTAL			R\$ 93.050,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao disposto no artigo anterior o excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a agosto de 1997, e a anulação parcial de dotações constantes do Orçamento em curso, de conformidade com o Artigo 43, Incisos II e III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de novembro de 1997.


PAULO MEDEIROS
PREFEITO